

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 201 /2015

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 171, DE
14/10/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014 A 2017.*

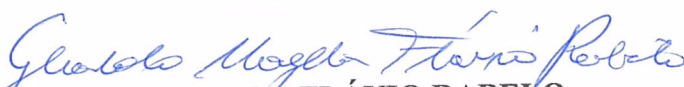
A Câmara Municipal de Ponto Chique - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Ponto Chique, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 171, de 14 de outubro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Ponto Chique, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos programas - Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique - MG, 23 de junho de 2015.


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal